



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

**RELATÓRIO FINAL DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**COMARCA DE CRISTALÂNDIA**

Em cumprimento as disposições contidas na Portaria nº 02/2012/CGJUS que dispõe sobre a realização das Correições Gerais ordinárias nos meses de janeiro e fevereiro de 2012 e, a Portaria nº 07/2012/CGJUS, que denominou a equipe correicional, encartada à fl. 10 dos autos administrativos CORORD - 1585 (12/0103134-3) realizou-se Correição Geral Ordinária na COMARCA DE CRISTALÂNDIA, nos dias 31 do mês de janeiro e 01 de fevereiro de 2012, nas serventias judiciais e extrajudiciais na sede da Comarca, bem como nos distritos judiciários.

**1. DA EQUIPE CORREICIONAL**

A Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Ângela Prudente, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Flávia Afini Bovo, juntamente com a equipe correicional composta pelos servidores da Corregedoria Geral de Justiça: Afonso Alves da Silva Júnior, Eduardo Pereira Duarte, Saint Clair Soares, Vinícius Rodrigues de Sousa, Graziely Nunes Barbosa Barros, Neuzília Rodrigues Santos, Cláudio Souza Rabelo e Gizelson Monteiro de Moura.

**2. METODOLOGIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS**

Com o objetivo de dar publicidade às atividades correicionais foram publicadas no Diário da Justiça nº 2797 a Portaria nº 07/2012/CGJUSTO, que nomeou a equipe correicional. Determinou-se, ainda, a expedição e publicação de Edital para convocar o Juiz de Direito, os serventuários da justiça e os oficiais das serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca e convidar os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Polícia Militar e da Polícia Civil, bem como aos jurisdicionados em geral para se fazerem presentes durante os trabalhos correicionais no período de novembro do corrente ano.

Foram utilizados formulários confeccionados pela equipe correicional, com a finalidade de auxiliar na captação dos dados referentes aos trabalhos das serventias no que tange aos registros e tramitação processual, utilização dos livros, forma e tempo dos atos processuais, estrutura material e humana, segurança das dependências do prédio do fórum, das serventias judiciais e extrajudiciais visitadas, bem como das Delegacias e Cadeias Públicas, verificando-se, ainda, o recolhimento das CUSTAS, TAXA JUDICIÁRIA e os valores destinados ao FUNCIVIL, instituído pela Lei Estadual 2.011/2008.

Para a análise dos processos foi utilizado o critério da amostragem, consistente na escolha aleatória de processos em andamento em cada uma das serventias visitadas, bem assim também na análise daqueles processos remanescentes das Metas Prioritárias do CNJ e aqueles vistos por ocasião da última correição realizada na Comarca, verificando-se a atuação do Juiz e o cumprimento das determinações pelos serventuários e a regularidade dos atos processuais.

Nos termos das orientações constantes na Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento nº 02/2011/CGJUS/TO), foi realizada vistoria na Diretoria do Fórum, nas serventias judiciais e extrajudiciais, bem como nas Cadeias Públicas pertencentes à jurisdição da Comarca, elaborando-se em cada serventia um **termo de visita** o qual fica fazendo parte integrante dos autos da Correição.

### **3. QUADRO PESSOAL**

| <b>CARGO</b>                       | <b>NOME</b>                                                              |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Secretária do Juízo                | Elen Cristina Guellen - Decreto Judiciário nº 2609/2011.                 |
| Porteira dos Auditórios            | Aurora Neta Barbosa Franco – Portaria nº 037/2004                        |
| Contadoria/ Distribuição           | Eva Alexandre Pereira - Decreto Judiciário nº 440/94                     |
| Escrivã Criminal                   | Daniela Fonseca Cavalcante - Dec. Judiciário nº 411/2010                 |
| Escrivão Cível                     | Maurício Reinaldo Mendes - Apostilamento oriundo do Processo nº 1448/90. |
| Técnica Judiciária de 1ª instância | Nilza Maria Pereira Costa – Dec. Judiciário nº 443/94.                   |
| Técnica Judiciária de 1ª instância | Isabel Lopes da Rocha Moreira - Dec. Judiciário nº 448/94.               |
| Técnica Judiciária de 1ª instância | Meris Inês Delevatte – Encontra-se a disposição do TJ.                   |
| Técnico Judiciário de 1ª instância | Diego Cristiano Inácio Silva - Edital nº 04/2010.                        |
| Oficial de Justiça                 | Raimundo Pereira Dias - Decreto Judiciário nº 441/94.                    |
| Oficial de Justiça                 | Aldejânio de Jesus Campos Santos – Decreto Judiciário nº 36/2004.        |
| Oficial de Justiça                 | Wilmonds Ferreira Marinho – Decreto Judiciário nº 239/2007.              |
| Assessor Jurídico                  | Renato Silveira Dourado                                                  |

Existem ainda, 02 (dois) servidores cedidos sendo, a Sr<sup>a</sup>. Zenaide Ferreira da Costa cedida pelo município de Cristalândia e, a Sr<sup>a</sup>. Ana da Silva Barbosa Dias cedida pelo município de Lagoa da Confusão. Há, também, 02 (dois) funcionários terceirizados do Grupo Coral, responsáveis pela limpeza, sendo eles: Jaldo Luiz Araújo Coelho e Eliene Batista da Silva.

#### **4. ESTRUTURA FÍSICA E CONDIÇÕES GERAIS DO FÓRUM**

O prédio que abriga o Fórum da Comarca de Cristalândia é alugado e o proprietário é o Senhor Clarismindo Modesto Denis (Prefeito da Cidade de Cristalândia). O prédio é pequeno e não atende as necessidades, tampouco possui a segurança necessária e vigilância diurna e noturna, entretanto os serviços e as condições de limpeza são ótimas.

Com relação ao material de expediente, a Comarca necessita dos seguintes materiais: impressora, adaptador para tomada, estabilizador de alta potência, nobreak, computador, aparelho telefônico, scanner etc.

A Comarca estava desprovida de Juiz titular, estando respondendo no ato da Correição, Dr. Manuel de Faria Reis Neto. Há Defensor Público titular, Dr<sup>a</sup>. Elisa Maria Pinto de Sousa e um Promotor de Justiça titular, Dr. Ailton Amílcar Machado Momo.

#### **5. SERVENTIAS JUDICIAIS**

##### **5.1. DIRETORIA DO FÓRUM**

O Juiz respondendo pela Comarca é o Dr. Manuel de Faria Reis Neto.

A Secretária do Juízo é a Sr. Elen Cristina Guellen - Decreto Judiciário nº 2609/2011.

O local que abriga a escrivania é climatizado e possui mobiliário e estrutura física suficiente para comportar o funcionamento normal da escrivania, todavia não possui aparelho de telefone.

A Diretoria do Foro possui dossiês de todos os servidores da Comarca, além de uma pasta individual onde o secretário anota dados referentes a plantões e folgas dos servidores

Na oportunidade foram vistoriados os Livros Obrigatórios da secretaria, encontrando-se devidamente escriturados, todavia foram observados livros sem o devido Termo de Abertura e rubricas nas páginas.

Na Comarca não é feito nenhum controle de frequência dos servidores.

A Comarca possui 02 (duas) salas para acomodação dos processos arquivados das serventias, sendo um individual para a Escrivania Cível e outro para a Escrivania Criminal e demais objetos da Comarca, todavia a secretaria afirma que as mesmas não atendem a necessidade.

Não existiam no ato da correição, malotes digitais pendentes de leitura.

Conforme informado no último mapa estatístico, a Diretoria possui 13 (treze) processos em andamento, tendo sido analisados os 12 (doze) que se encontravam na escrivania, estando eles com andamento em ordem, sendo que o último não foi verificado pois foi remetido à Corregedoria-Geral de Justiça.

## **5.2. PROTOCOLO / CONTADORIA / DISTRIBUIÇÃO**

Encontrava-se presente a Sr<sup>a</sup>. **Aurora Neta Barbosa Franco**, Porteira dos Auditórios e Depositária Pública, Decreto Judiciário nº 37/2004, que na ocasião estava ainda respondendo pela Contadoria e Distribuição em razão da servidora responsável encontrar-se de férias.

Quanto à estrutura física e mobiliária do local observou-se que são suficientes para acomodar os serviços realizados pelos setores, contudo, sofrem com a carência de computador, impressora e nobreak.

O setor é informatizado e utiliza o sistema disponibilizado pelo Tribunal de Justiça SPROC, no entanto o acesso ao sistema através da internet é lento. Quanto às custas é realizado controle individual de recolhimentos, emitindo o respectivo DAJ em três vias.

No que refere-se a distribuição dos mandados aos respectivos Oficiais de Justiça, tal atividade é realizada diretamente entre as Varas e o Oficial.

No ato da correição a contadoria não possuía nenhum processo aguardando calculo.

Quanto aos livros obrigatórios notou-se que existem todos das respectivas escritanias e encontram-se em ordem, restando apenas a ausência de rubricas em algumas páginas, conforme especificado no Termo de Visita.

## **5.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA**

Durante a visita correicional, encontravam-se presentes os Oficiais de Justiça, **Raimundo Pereira Dias**, Decreto Judiciário nº 441/94 e **Wilmonds Ferreira Marinho**, Decreto Judiciário nº 239/2007. Sendo que Aldejânio de Jesus Campos Santos, Decreto Judiciário nº 36/2004 encontrava-se em diligência no Município de Lagoa da Confusão.

Quanto à estrutura física, observou-se que os Oficiais de Justiça possuem sala própria, com espaço suficiente e climatizado.

Com relação ao mobiliário e material de informática, estes são suficientes. Todavia, falta impressora, computador completo, scanner e telefone na escrivanina.

Com relação a coleta de mandados, os mesmos costumam realizar tal atividade pela manhã, dando cumprimento em seguida nestes e quanto à distribuição de mandados os senhores oficiais afirmam que a distribuição agora é feita de forma igualitária pelas escritanias.

Foram constatados de cada oficial de justiça, mandados sem cumprimento, sendo que o mais antigo é datado de 17/10/2011, sendo um mandado de arresto que esta em posse do Oficial de Justiça Wilmonds Ferreira Marinho.

Existem atualmente 17 (dezessete) mandados em posse do Oficial Raimundo Pereira Dias e, 14 (quatorze) em posse do Oficial Wilmonds Ferreira Marinho.

Com relação aos livros obrigatórios, foi observado que os Oficiais possuem um Livro unificado utilizado para controle de devolução de mandados de todos os Oficiais de Justiça.

A Comarca não dispõe de conta específica para recebimento dos valores relativos às despesas de locomoção dos Oficiais de Justiça.

#### **5.4. VARA ÚNICA CÍVEL**

A escrivanía conta com um escrivão, Sr. **Maurício Reinaldo Mendes** e uma escrevente, Sra. **Nilza Maria Pereira Costa Santos** que no ato de correição respondia como escrivã em razão de férias do escrivão titular, dispondo ainda de uma servidora cedida pelo município, a Sr<sup>a</sup> **Zenaide Ferreira da Rocha**.

Quanto à estrutura física do local e mobiliário, observou-se que os mesmos são adequados e suficientes, sendo uma sala subdividida em 03 (três) ambientes, estando em condições razoáveis, porém carecendo de pintura, reparo nas rachaduras das paredes e manutenção nas tomadas elétricas que, em sua maioria, não funcionam, climatizada.

A escrivanía é informatizada e o controle de processos é feito através do sistema disponibilizado pelo Tribunal de Justiça SPROC. Possui acesso à *internet* e o material de informática é suficiente para atender a demanda de trabalho realizada pela serventia, necessitando, porém de substituição nos computadores haja vista o funcionamento destes não ser bom.

A serventia é bem atendida no que diz respeito ao fornecimento de material para trabalho, contudo foi verificado que alguns itens enviados pelo Tribunal de Justiça não possuem boa qualidade.

Os processos arquivados ficam alocados em sala própria, que fica fora do cartório, encontrando-se em ordem, carecendo apenas de mais prateleiras para melhor acomodar os processos.

Quanto aos livros obrigatórios, nota-se que estão devidamente escriturados e em ordem, ressalta-se apenas a ausência do visto do juiz em alguns termos de abertura, conforme especificado no Termo de visita e a ausência de rubricas em algumas folhas dos livros.

Foi observado ainda, a existência de 04 (quatro) mandados com Oficiais de Justiça com prazo expirado, sendo o mais antigo datado de 26.10.11.

Conforme identificado pela equipe correicional, atualmente existem 1.755 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco) processos em andamento no Cartório Cível, sendo 115 referentes a Infância e Juventude; 324 referentes a Família e Sucessões e 1.316 referentes a área Cível e Juizado Especial Cível.

Foi realizada nova análise dos feitos que já haviam sido vistos na correição anterior, tendo sido observado que em alguns o arquivamento foi feito sem o cumprimento integral da sentença, tendo sido discriminados no Termo de Visita as devidas deliberações, são eles: Autos nº 2007.0004.9118-5/0; Autos nº 2010.0007.0396-4/0; Autos nº 2006.0004.7224-7/0; Autos nº 2007.0000.8116-5/0; Autos nº 2006.0004.7226-3/0; Autos nº 2010.0004.8889-3/0; Autos nº 2009.0006.8267-0/0; Autos nº 2009.0006.8368-4/0; Autos nº 2008.0007.6384-1/0; Autos nº 2008.0007.6130-0/0; Autos nº 2009.0010.9080-6/0; Autos nº 2010.0007.0395-6/0; Autos nº 2010.0004.8849-4/0; Autos nº 2009.0009.4133-4/0; Autos nº. 2010.0004.8910-5/0; Autos nº. 2010.0003.3993-6/0; Autos nº 2009.0010.8959-0/0; Autos nº 2010.0003.4007-1/0.

Foram também analisados processos escolhidos aleatoriamente, sendo feitas determinações pela Juíza Auxiliar no Termo de Visita e nos próprios autos, cuja relação segue: Autos nº 2007.0007.3087-2/0; Autos nº 2010.0009.1268-7/0; Autos nº 2011.0001.8703-4/0; Autos nº 2011.0000.8292-5/0; Autos nº 2007.0003.0000-2/0; Autos nº 2011.0008.7463-5/0; Autos nº 2007.0007.3245-0/0; Autos nº 2011.0008.7450-3/0; Autos nº 2010.0011.8497-9/0; Autos nº 2008.0005.1903-7/0; Autos nº 2011.0008.7446-5/0; Autos nº 2009.0010.8899-2/0; Autos nº 2011.0010.2891-6/0; Autos nº 2011.0011.2330-7/0; Autos nº

2008.0005.2167-8/0; Autos nº 2009.0010.9069-5/0; Autos nº 2008.0005.1951-7/0; Autos nº 2006.0008.2520-4/0.

Quanto aos processos referentes às Metas Prioritárias do CNJ, Metas 02/2009 e 02/2010, os ainda existentes na escrivanha foram analisados, tendo sido observado uma quantidade divergente do informado no último mapa estatístico, carecendo assim o referido mapa ser retificado. Os processos existentes são 49 (quarenta e nove) referentes à Meta 2/2009 e 13 (treze) referentes a Meta 2/2010, conforme seguem:

| Meta 02/2009-CNJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Meta 02/2010-CNJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>2006.0008.8917-2/0</b> – sentenciado. Retirar da meta.</p> <p><b>2006.0008.8920-2/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0005.3463-3/0</b> - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0007.9225-9/0</b> - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0008.8935-0/0</b> – suspenso. Retirar da meta.</p> <p><b>2008.0001.2747-3/0</b> - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0004.7228-0/0</b> - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2008.0000.2619-9/0</b> - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2008.0000.2618-9/0</b> – certifique a escrivanha. Após fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0007.9526-7/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0008.8784-6/0</b> - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0008.8836-2/0</b> - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0004.7223-9/0</b> - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2010.0000.1746-7/0</b> – sentenciado. Retirar da meta.</p> <p><b>2006.0006.8976-9/0</b> – certifique a escrivanha. Após fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2007.0009.4115-6/0</b> - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2008.0007.6148-2/0</b> – cumpra a escrivanha o despacho de fl. 1.730.</p> <p><b>2006.0008.8769-2/0</b> – sentenciado. Retirar da meta.</p> <p><b>2006.0005.7059-1/0</b> – cumpra a escrivanha o dispositivo da sentença constante no termo de fls. 742/743. Após fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0008.8991-1/0</b> – sentenciado. Retirar da meta. Após fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2007.0009.4259-4/0</b> – sentenciado. Retirar da meta. Após fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0005.7071-0/0</b> – suspenso. Retirar da meta.</p> | <p><b>2006.0008.8828-1/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0008.8897-4/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0006.9024-4/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0004.3281-4/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0005.3467-6/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0008.8899-0/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0006.9025-2/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0007.9455-4/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0008.8987-3/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0008.8873-7/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0006.5791-3/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0008.8778-1/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> <p><b>2006.0008.2578-6/0</b> – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.</p> |

**2006.0008.8724-2/0** – sentenciado. Retirar da meta. Feito em ordem.

**2006.0008.2567-0/0** – sentenciado. Retirar da meta. Efetuar penhora *online* (fl. 121). Após fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2006.0006.5866-9/0** – Fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para cumprimento do especificado à fl. 200.

**2006.0008.8630-0/0** – fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2006.0008.2563-8/0** – sentenciado. Retirar da meta.

**2008.0000.2595-6/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2006.0006.9079-1/0** – cumpra a escrivania o despacho de fl. 90.

**2006.0004.7225-5/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2006.0008.8997-0/0** – cumpra a escrivania o despacho de fl. 59.

**2006.0008.8998-9/0** – cumpra a escrivania o despacho de fl. 71.

**2008.0005.2322-0/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2006.0004.7190-9/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2006.0004.7191-9/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2007.0004.9994-2/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2007.0009.4288-8/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2006.0008.9025-1/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2008.0001.2742-2/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2008.0001.2743-0/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2008.0000.2617-0/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2006.0008.9027-8/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2006.0006.9077-5/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2008.0000.2604-9/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2006.0008.2579-4/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2006.0003.8397-0/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2005.0002.1867-9/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2006.0004.7224-7/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

**2006.0004.7226-3/0** - fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado para deliberações.

Por fim, foi verificado que diversos processos das metas permaneceram por mais de 01 (um) ano em Cartório aguardando conclusão ao Magistrado, tendo sido realizada uma conferência do andamento processual de tais processos no SPROC, tendo sido detectada uma divergência entre as datas de conclusão constantes do Sistema SPROC e as constantes dos feitos, conforme certidão e cópias extraídas e juntadas no termo de visita (autos nº. 2006.0008.2578-6/0 e 2006.0008.2579-4/0).

## **5.5. VARA CRIMINAL**

A escrivania conta com uma escrivã titular, Sr<sup>a</sup>. **Daniela Fonseca Cavalcante** e exerce a função de escrevente o **Sr. Diego Cristiano Inácio Silva**.

Quanto à estrutura física do local e mobiliário, observou-se que são adequados para o serviço realizado na serventia, sendo a sala climatizada, com boa luminosidade e possui janelas de vidro, com grades, carecendo apenas de mais 01 (uma) prateleira de aço para melhor acomodar os processos da escrivania e mais 01 (um) scanner.

A escrivania é informatizada e o controle de processos é feito através do sistema disponibilizado pelo Tribunal de Justiça SPROC. Quanto ao material de expediente, este é enviado com frequência pelo Tribunal, porém existem alguns itens que não possuem boa qualidade.

Com relação aos objetos apreendidos, foram encontrados devidamente catalogados e armazenados na alocados em uma sala dentro do juizado especial criminal, no qual o acesso é feito através de uma porta de ferro, trancada com dois cadeados.

Na sala destinada ao arquivo de processos, porém, o local é inadequado, sem a segurança devida, pois a porta é de madeira e exala um forte odor em razão da grande umidade do local.

Quanto aos livros obrigatórios, nota-se que estão devidamente escriturados e em ordem, ressalta-se apenas para a ausência de rubrica em todas as folhas de alguns livros, a ausência do visto do Juiz nos Termos de Abertura e, a inexistência dos Livros de Registro de Suspensão Condicional da Pena e Registro de Suspensão de Processo, conforme especificado no respectivo Termo de Visita.

Além disso, outras pastas de folhas soltas que não constam como obrigatórias no Provimento nº. 02/2011, foram também vistas pela equipe correcional, ficando determinado que o juiz viste os termos de abertura.

Foi observado ainda, com relação às cargas de processos, que existem algumas conclusões ao DEPOL desde o ano de 2005 sem a devolução devida.

Ainda foi possível identificar que os Livros de Carga ao Juiz e Carga ao Ministério Público possuem cargas em aberto pendentes da devida baixa haja vista os processos já terem sido devolvidos.

Atualmente existem 746 (setecentos e quarenta e seis) feitos em andamento no cartório criminal, sendo que na última estatística o acervo informado foi de 821(oitocentos e vinte e um) feitos em andamento, o que perfaz uma diferença de 75 processos.

Foi realizada nova análise dos feitos que já haviam sido vistos na correção anterior, sendo eles: Ação Penal nº 2009.0010.9019-9/0; Ação Penal nº 2007.0009.4051-6/0; Ação Penal nº 2010.0007.0367-0/0; Ação Penal nº 2010.0007.0489-8/0; Ação Penal nº 2006.0006.7722-1/0; Ação Penal nº 2007.0008.6384-8/0; Ação Penal nº 2010.0009.1066-8/0; Ação Penal nº 2006.0005.7027-3/0; Autos nº 2006.0004.7194-1/0;

Autos nº 2007.0003.0143-2/0; Autos nº 2008.0007.6479-1/0; Autos nº 2010.0004.8813-3/0; Autos nº 2009.0004.5784-6/0; Autos nº 2008.0001.3035-0/0; Autos nº 2009.0006.8191-6/0.

Foram ainda escolhidos novos feitos aleatoriamente nesta Correição, tendo sido proferidas deliberações respectivas a cada um deles, conforme especificado no Termo de Visita, são eles: Autos: 2011.0012.2693-9/0; Autos: 2010.0007.0428-6/0; Autos: 2011.0011.2357-9/0; Autos: 2011.0010.2866-5/0; Autos: 2011.0011.2333-1/0; Autos: 2010.0011.8473-1/0; Autos: 2009.0006.8390-0/0; Autos: 2008.0000.2562-0/0; Autos: 2007.0002.0969-2/0; Autos: 2010.0001.3133-2/0.

As Ações penais com presos provisórios existentes na Comarca também foram analisadas sendo eles:

#### **CRISTALÂNDIA:**

Andre Luiz Feitosa da Silva (preso em 08.09.11, art. 121, § 2º, inc. II, do CP); Clebson Rodrigues dos Santos (preso em 16.11.11, art. 155 do CP); Deusimar Barbosa Neto (preso em 16.11.11, art. 155 do CP); Fernandes da Silva Lira (preso em 28.10.11, art. 33, da Lei 11.343/06); Iratã Heitor de Queiroz Filho (preso em 08.09.11, art. 121, § 2º, inc. II, do CP); José Bonfim Cardoso dos Santos (preso em 02.12.11, art. 33, da Lei 11.34/06); Marcos Ferreira dos Santos (preso em 27.10.11, art. 33, da Lei 11.343/06); Renato Pereira da Silva (preso em 16.11.11, art. 155 do CP); Warley Pereira Boralho (preso em 28.12.11, art. 33, da Lei 11.343/06); Wedson Bezerra da Fonseca (preso em 26.10.11, art. 312, do CP); Carlindo Pinto (preso em 18.01.12, art. 329, 330, ambos do CP e art. 33, caput e 35, da Lei 11.343/06); Antônio Cardoso dos Santos (preso em 18.01.12, art. 329, 330, ambos do CP e art. 33, caput e 35, da Lei 11.343/06); Wellington Matos da Costa (preso em 11.10.11, art. 155, § 4º, inc. I c/c art. 71, ambos do CP).

#### **LAGOA DA CONFUSÃO:**

Joanice Pereira dos Santos (presa em 18.01.12, art. 329, 330, ambos do CP e art. 33, caput e 35, da Lei 11.343/06); Dayane Menezes dos Santos (presa em 18.01.12, art. 329, 330, ambos do CP e art. 33, caput e 35, da Lei 11.343/06); Ilzenir Cardoso dos Santos (presa em 02.12.11, art. 33, da Lei 11.34/06); Meire Lúcia Ribeiro da Silva (presa em 02.12.11, art. 33, da Lei 11.34/06); Adriana Costa da Silva (presa em 31.12.10, art. 33, da Lei 11.343/06); Maria Aparecida de Sousa Oliveira (presa em 16.11.11, art. 155 do CP); Geiza Turíbio Gouveia (presa em 26.10.11, art. 312, do CP).

Por fim, quanto aos processos referentes às Metas Prioritárias do CNJ, foi observado que o escrivão informou uma quantidade maior de processos referentes às Metas 02/2009 e uma quantidade menor de feitos relativos a Meta 02/2010, do que a identificada pela equipe correcional. Sendo que atualmente existem 73 (setenta e três) feitos relativos a Meta 2/2009 e 34 (trinta e quatro) relativos a Meta 2/2010, conforme seguem:

| Meta 02/2009-CNJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Meta 02/2010-CNJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2008.0001.2744-9/0</b> – feito paralisado desde 16.05.11 (prescrição ocorrerá em novembro de 2013). Fazer imediata conclusão ao magistrado para deliberações.<br><b>2008.0005.2031-0/0</b> – suspenso. retirar da meta.<br><b>2008.0007.6336-1/0</b> – suspenso. retirar da meta.<br><b>2009.0010.9005-9/0</b> – suspenso. retirar da meta.<br><b>2007.0007.3170-4/0</b> – suspenso. retirar da meta. | <b>2006.0008.8684-0/0</b> – conclusos<br><b>2006.0007.9504-6/0</b> – conclusos<br><b>2006.0005.7112-1/0</b> – aguardando conclusão<br><b>2006.0008.8667-0/0</b> – aguardando devolução de precatória<br><b>2010.0003.3977-4/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br><b>2006.0007.4831-5/0</b> - aguardando providência da |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>2007.0007.3153-4/0</b> – suspenso. retirar da meta.<br/> <b>2007.0008.6381-3/0</b> – suspenso. retirar da meta.<br/> <b>2007.0007.3150-0/0</b> – aguardando resposta de ofício.<br/> <b>2007.0004.9087-1/0</b> – aguardando resposta de ofício.<br/> <b>2007.0008.6378-3/0</b> – aguardando resposta de ofício.<br/> <b>2010.0004.8807-9/0</b> – aguardando resposta de ofício.<br/> <b>2007.0004.9371-4/0</b> – aguardando resposta de ofício.<br/> <b>2007.0007.3098-8/0</b> – aguardando devolução de carta precatória.<br/> <b>2007.0004.9373-0/0</b> – aguardando devolução de carta precatória.<br/> <b>2007.0007.3101-1/0</b> – aguardando devolução de carta precatória.<br/> <b>2010.0000.1728-9/0</b> – aguardando devolução de carta precatória.<br/> <b>2007.0009.4051-6/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2009.0010.9022-9/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2009.0002.1927-9/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2009.0010.9021-0/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2007.0004.9275-0/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2010.0003.4058-6/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2009.0010.9006-7/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2007.0008.6380-5/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2007.0007.3181-0/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2006.0008.8825-7/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2007.0007.3095-3/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2008.0005.2010-8/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2006.0004.7126-7/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2007.0004.9270-0/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2008.0005.2027-2/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2006.0005.7029-0/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2008.0003.7125-0/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2007.0009.4090-7/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2006.0008.8824-9/0</b> – conclusivo.<br/> <b>2010.0009.1156-7/0</b> – aguardando providência da escrivania.<br/> <b>2008.0005.2013-2/0</b> - aguardando providência da escrivania.<br/> <b>2009.0010.9008-3/0</b> - aguardando providência da escrivania.<br/> <b>2007.0007.3100-30</b> - aguardando providência da escrivania.<br/> <b>2006.0008.8801-0/0</b> - aguardando providência da escrivania.<br/> <b>2009.0010.9019-9/0</b> - aguardando providência da escrivania.<br/> <b>2007.0009.4069-9/0</b> - aguardando providência da escrivania.<br/> <b>2009.0010.9025-3/0</b> - aguardando providência da escrivania.<br/> <b>2008.0003.7117-0/0</b> - aguardando providência da escrivania.<br/> <b>2007.0008.6391-0/0</b> - aguardando providência da escrivania.<br/> <b>2006.0008.8810-9/0</b> - aguardando providência da escrivania.</p> | <p>Escrivania<br/> <b>2006.0007.4836-6/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0007.4953-2/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0007.9508-9/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0007.4830-7/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0007.9538-0/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2007.0009.4059-1/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2007.0007.3174-7/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0008.8879-6/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2007.0009.4092-3/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2010.0003.3976-6/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0007.4832-3/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0006.7723-0/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2007.0008.6383-0/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0007.9507-0/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2008.0003.7124-2/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0007.9503-8/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2007.0008.6392-9/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0006.7754-4/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0007.4840-4/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2007.0008.6384-8/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2007.0006.7722-1/0</b> - aguardando providência da Escrivania</p> <p>METAS 02/2010 – JÚRI</p> <p><b>2007.0000.0095-5/0</b> - conclusos<br/> <b>2006.0004.3259-8/0</b> – júri suspenso em razão do pedido de desaforamento<br/> <b>2007.0007.3184-4/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0007.4828-5/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0008.8587-8/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2007.0000.0171 – 4/0</b> – aguardando providência da Escrivania<br/> <b>2006.0006.5865-5/0</b> - aguardando providência da Escrivania</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>2007.0007.3159-3/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2004.0000.4245-0/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2008.0003.7063-7/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2007.0008.6382-1/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2008.0003.7121-8/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2007.0008.6388-0/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2011.0005.8116-6/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2009.0006.8399-4/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2007.0004.9343-9/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2009.0004.5892-3/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2008.0003.7062-9/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2008.0005.2025-6/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2009.0004.5894-0/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2008.0005.2189-9/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2007.0000.8196-3/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2008.0005.2183-0/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2007.0007.3099-6/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2010.0002.8782-0/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2008.0005.2273-9/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2007.0004.9345-5/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2009.0010.9026-1/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2007.0004.9346-3/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2008.0005.2028-0/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2006.0008.8808-7/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2007.0004.9272-6/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2010.0009.1154-0/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2007.0008.6379-10</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> <p><b>2007.0007.3096-1/0</b> - aguardando providência da<br/>escrivania.</p> |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Por fim, foi verificado que diversos processos das metas permaneceram por mais de 01 (um) ano em Cartório aguardando conclusão ao Magistrado, tendo sido realizada uma conferência do andamento processual de tais

processos no SPROC, tendo sido detectada uma divergência entre as datas de conclusão constantes do Sistema SPROC e as constantes dos feitos, conforme certidão e cópias extraídas e juntadas no termo de visita.

Além disto, alguns feitos possuem despacho designando audiências, porém com datas e horários em branco, tendo o Magistrado prolator dos referidos despachos, apresentado justificativa posterior da não designação das audiências, conforme documento anexo ao presente termo.

Ainda na visita foi verificada a existência de valores em espécie depositados no cartório criminal, referente a processos criminais. O MM. Juiz que responde pela Comarca, informou que não existe Caixa Econômica Federal no município, razão pela qual oficiou a Presidência do TJTO solicitando informações de como se proceder com o caso específico, estando no aguardo de respostas para que possa dar uma destinação legal aos montantes depositados em cartório.

## **6. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

### **6.1. Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de CRISTALÂNDIA**

A serventia está provida de titular efetivo, o Sr. OTOCAR MOREIRA ROSAL, cuja investidura no cargo se deu através Decreto Judiciário nº 438/94, de 29.03.1994. Exerce a função de Escrevente e Tabeliã/Registradora Substituta a Sra. Rosuilma Carneiro Rosal, que não possui carteira assinada e de secretária a Sra. Ana Maria Bento dos Santos.

A serventia encontra-se funcionando em prédio próprio dividido em três ambientes, sendo: uma sala para recepção, outra para os serviços do cartório e uma terceira para a acomodação dos livros e arquivos. O prédio é bem localizado e de fácil acesso ao público. Possui extintor de incêndio e acesso à Internet.

A serventia de Imóveis está cadastrada no Sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça sob o nº 12.822-3 (identificação única), tendo sido verificada, a regularidade nas informações prestadas.

A tabela de custas e emolumentos (Lei nº 1.286/2001 – Lei de Custas e Emolumentos) está afixada em local visível do cartório.

Foram apresentados os mapas estatísticos do período de setembro/2010 a dezembro/2011, estando estes todos arquivados em pasta própria sequencialmente.

No que se refere às Taxas Judiciárias (Lei nº 1.287/1991, art. 84, e Anexo III.), e quanto à regularidade do recolhimento do FUNCIVIL – Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil (Lei nº 2.011/2008) não foram apurado débitos.

No ato da Correição, foi instalado pela equipe o Sistema Gise na serventia, portanto a movimentação de selos será acompanhada através deste.

Ao verificar as pendências constantes da ultima visita correicional, observou-se que foram todas sanadas, tendo sido o débito referente ao recolhimento de taxas judiciárias parcelado.

A serventia utiliza livros pelo sistema convencional e folhas soltas, estando eles em bom estado de conservação e acomodados em armário de aço, porém, existem livros muito antigos na serventia, que necessitam de restauração urgente. A vistoria dos atos foi feita por amostragem, da qual resultaram as seguintes observações:

## **REGISTRO DE IMÓVEIS**

(Art. 173, Lei nº 6.015/73)

Os livros utilizados pela serventia estão com escrituração regular, conforme especificado no Termo de Visita, porém foi identificado que, no Livro II de Registro Geral a matrícula nº 4133 não foi totalmente transcrita, já havendo inclusive outra registrada seguinte. Também foi observado no Livro III de Registro Auxiliar que existem pré-anotações feitas equivocadamente fazendo alusão a números que sequer foram registrados. Ademais livros estão em ordem, restando ressalva para o constante uso de entrelinhas.

## **TABELIONATO DE NOTAS**

Nos livros utilizados pela serventia constatou-se que existem livros destinados à Escrituras Diversas, porém não sendo 01 (um) específico e denominado pra este fim. Além disto, foi observado no último Livro de Substabelecimento, já encerrado, que várias páginas constavam em branco, tendo sido estas anuladas no ato da correição.

### **6.2. Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de CRISTALÂNDIA**

A serventia está desprovida de titular efetivo, tendo como Oficial interino a Sr<sup>a</sup>. Ivanildes Pimentel Gomes nomeada através da Portaria nº 014/2010-DIF. Não possui funcionários.

A serventia encontra-se funcionando em prédio alugado, bem localizado e com fácil acesso ao público. É uma sala ampla, dividida em três ambientes, sendo uma para serviços de autenticações, reconhecimentos, etc e as outras para os demais serviços e arquivo. Possui extintor de incêndio e acesso a *internet*.

A serventia está cadastrada no sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça sob o nº 12.906-4. Após consulta no sistema verificou-se que **não existe** pendência de informações para o Conselho Nacional de Justiça.

A tabela de custas e emolumentos (Lei nº 1.286/2001 – Lei de Custas e Emolumentos) está afixada em local visível do cartório.

Todos os mapas estatísticos referentes ao período de setembro/2010 a dezembro/2011 foram apresentados, devidamente preenchidos, armazenados em pasta própria, de forma sequencial.

No que se refere às Taxas Judiciárias (Lei nº 1.287/1991, art. 84, e Anexo III.), e quanto à regularidade do recolhimento do FUNCIVIL – Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil (Lei nº 2.011/2008) não foram apurado débitos.

No ato da Correição, foi instalado pela equipe o Sistema Gise na serventia, portanto a movimentação de selos será acompanhada através deste.

A serventia utiliza livros pelo sistema convencional e folhas soltas, que encontram-se em bom estado de conservação, estando acomodados em armários de aço. A vistoria dos atos foi feita por amostragem, da qual verificou-se que os livros encontram-se com escrituração regular, com ressalvas apenas, para a ausência dos Livros de Contratos e Registro de Procurações e para a falta de encerramento diário no Livro de Protocolo.

### **6.3. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de CRISTALÂNDIA**

A serventia está provida por titular efetivo, Sr. RAIMUNDO WILTON COELHO MOREIRA, nomeado pelo apostila datada de 05.07.1990. Não possui funcionários.

A serventia encontra-se funcionando nas dependências do fórum da Comarca. O local é pequeno, mas é condizente com as atribuições da serventia. A sala é climatizada, possuindo extintor de incêndio. Possui acesso à internet.

A serventia está cadastrada no Sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça sob o nº 12.711-8 (identificação única), e está prestando regularmente as informações ao sistema.

No que refere-se as pendências observadas na ultima correição, estas já foram sanadas no que refere-se ao recolhimento de taxas judiciais pendentes.

A tabela de custas e emolumentos (Lei nº 1.286/2001 – Lei de Custas e Emolumentos) está afixada em local visível do cartório.

Foram apresentados os mapas estatísticos do período de setembro/2010 a dezembro/2011, estando estes todos arquivados em pasta própria seqüencialmente.

No que se refere às Taxas Judiciais (Lei nº 1.287/1991, art. 84, e Anexo III.), verificou-se que existe um débito no valor de **R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)**, referente ao mês de setembro de 2010.

No tocante ao recolhimento do FUNCIVIL – Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil (Lei nº 2.011/2008), não há pendência de recolhimento.

No ato da Correição, foi instalado pela equipe o Sistema Gise na serventia, portanto a movimentação de selos será acompanhada através deste.

A serventia utiliza livros pelo sistema convencional, em geral, em bom estado de conservação e estão acomodados em um armário de aço. A vistoria dos atos registrados foi feita por amostragem, da qual se verificou que os livros utilizados pela serventia encontram-se em ordem, devidamente escriturados, rubricados e numerados, restando ressalvas apenas pela ausência de identificação externa em alguns observados no Termo de Visita.

Quanto ao cumprimento das informações obrigatórias, INSS, IBGE, IGEPREV, TRE, SECRETARIA DE SAÚDE e outros, foi observado que são feitas via correio ou formulários, diretamente aos próprios órgãos, exceto as informações ao IBGE e INSS que são feitas pela internet.

### **6.4. Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de LAGOA DA CONFUSÃO**

A serventia está provida de titular efetivo, Sr. **LEÔNCIO LINO DE SOUZA NETO** cuja investidura no cargo se deu pelo Decreto Judiciário nº 451/94, e atualmente está afastado das funções registrais, em razão de ocupar o cargo de Prefeito Municipal. Exerce a função de Sub-Oficial a Sra. **ADRIANA MILAGRE DIAS LINO**, que não possui carteira assinada, a função de Escrevente a Sra. Roselânia Ferreira Sousa, a Sra. Luciana Mota dos Santos é secretária e possui ainda uma estagiária, a Srta. Sirlane de Souza Teles.

Funciona em prédio alugado (sobrado), que possui quatro salas, sendo duas no piso inferior e as outras duas no piso superior. A sala que fica na entrada é destinada aos serviços básicos (autenticação, reconhecimento e

atendimento ao público); outras duas para os serviços mais complexos (protocolo, elaboração de procurações, escrituras, registros e etc.) e também aos arquivos da serventia; e uma para reuniões. Os livros estão acomodados na sala superior. O espaço é amplo, mostrando-se adequado aos serviços prestado pela serventia, porém o edifício está sem identificação externa. Possui extintor de incêndio. Tem acesso à *internet*.

A serventia está cadastrada no Sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça sob o nº 12.769-6 (identificação única), tendo sido verificada a regularidade na prestação das informações necessárias.

A tabela de custas e emolumentos (Lei nº 1.286/2001 – Lei de Custas e Emolumentos) estava disponibilizada no rol de entrada da serventia, em local visível e de fácil acesso ao público.

Foram apresentados os mapas estatísticos do período de setembro/2010 a dezembro/2011, estando estes todos arquivados em pasta própria seqüencialmente.

No que se refere às Taxas Judiciárias (Lei nº 1.287/1991, art. 84, e Anexo III.) apurou-se um débito no valor de **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)**.

Já no referente ao recolhimento do FUNCIVIL – Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil (Lei nº 2.011/2008) verificou-se débito no valor de **R\$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos)**.

A equipe correicional implantou o Sistema GISE na serventia, ressaltando a obrigatoriedade de uso do aludido sistema a partir de 1º de fevereiro de 2012, sendo que o quantitativo de selos está disponibilizado no aludido sistema.

A serventia utiliza livros pelo sistema convencional, de folhas soltas e fichas. Os livros são todos novos, em bom estado de conservação, estando acomodados sobre em uma prateleira de madeira. A vistoria dos atos foi feita por amostragem, da qual resultaram em observações, apenas no que refere-se aos **Livro de Registro Geral** (atualmente utiliza o Livro nº 2) e **Livro de Registro Auxiliar 3-B** no qual os atos não estão totalmente transcritos. Além disto, foi observado ainda no Livro de Substabelecimentos, as folhas 49 que já foram colhida a assinatura das partes, todavia não foi transcrito o ato.

#### **6.5. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de LAGOA DA CONFUSÃO**

A serventia está provida por titular efetivo, Sr. ELIAS GOMES BARBOSA, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 452/94, tendo como sub-oficial a escrevente Sr<sup>a</sup>. Lizandra Ribeiro Soares, sem carteira assinada.

A serventia encontra-se funcionando em sala alugada, em local de fácil acesso e boa localização. A serventia dispõe de espaço físico adequado, possuindo acesso a internet e demais necessidades, todavia não existe extintor de incêndio no prédio.

A serventia está cadastrada no Sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça sob o nº 12.849-6 (identificação única), e está prestando regularmente as informações ao sistema.

A tabela de custas e emolumentos (Lei nº 1.286/2001 – Lei de Custas e Emolumentos) está afixada em local visível do cartório, todavia estava desatualizada, tendo sido substituída pela equipe correicional no ato da visita.

Foram apresentados os mapas estatísticos do período de setembro/2010 a dezembro/2011, estando estes todos arquivados em pasta própria seqüencialmente.

No que se refere às Taxas Judiciárias (Lei nº 1.287/1991, art. 84, e Anexo III.), verificou-se que existia um débito no valor de **R\$ 3,00 (três reais)**, tendo sido este recolhido no ato da correição.

No tocante ao recolhimento do FUNCIVIL – Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil (Lei nº 2.011/2008), não há pendência de recolhimento.

No ato da Correição, foi instalado pela equipe o Sistema Gise na serventia, portanto a movimentação de selos será acompanhada através deste.

A serventia utiliza livros pelo sistema convencional, em geral, em bom estado de conservação e estão acomodados em armários de madeira. A vistoria dos atos registrados foi feita por amostragem, da qual se verificou que os livros utilizados pela serventia encontram-se em ordem, devidamente escriturados, rubricados e numerados, não restando ressalvas.

Quanto ao cumprimento das informações obrigatórias, INSS, IBGE, IGEPREV, TRE, SECRETARIA DE SAÚDE e outros, foi observado que são feitas via correio ou formulários, diretamente aos próprios órgãos.

#### **6.6. Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de NOVA ROSALÂNDIA**

A serventia está provida de titular efetivo, Sr. **ALTINO DE PAULA E SILVA** cuja investidura no cargo se deu pelo Decreto Judiciário nº 449/94, de 29 de março de 1994, publicado no DJ nº 230. Exerce a função de Sub-Oficial a Sra. **MARIA DE FÁTIMA BORGES E SILVA**, nomeada pela Portaria nº 007/92, do Juízo da Comarca de Cristalândia, porém, sem carteira assinada.

A serventia encontra-se funcionando em prédio próprio, que possui duas salas, sendo uma para os serviços básicos (autenticação, reconhecimento e atendimento ao público); e a outra para os serviços mais complexos (elaboração de procurações, escrituras, registros e etc.) e também aos arquivos da serventia. Possui extintor de incêndio. Tem acesso à *internet*.

A serventia está cadastrada no Sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça sob o nº 12.656-5 (identificação única), tendo sido verificada a regularidade na prestação das informações necessárias.

A tabela de custas e emolumentos (Lei nº 1.286/2001 – Lei de Custas e Emolumentos) estava disponibilizada no rol de entrada da serventia, em local visível e de fácil acesso ao público.

Foram apresentados os mapas estatísticos do período de setembro/2010 a dezembro/2011, estando estes todos arquivados em pasta própria seqüencialmente.

Quanto às providências determinadas na última visita correicional, o extintor de incêndio foi adquirido; os dados do sistema Justiça Aberta foram atualizados; os livros foram rubricados e os recolhimentos foram efetuados.

No que se refere às Taxas Judiciárias (Lei nº 1.287/1991, art. 84, e Anexo III.) e no referente ao recolhimento do FUNCIVIL – Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil (Lei nº 2.011/2008) não foram observadas pendências.

A equipe correicional implantou o Sistema GISE na serventia, ressaltando a obrigatoriedade de uso do aludido sistema a partir de 1º de fevereiro de 2012, sendo que o quantitativo de selos está disponibilizado no aludido sistema.

A serventia utiliza livros pelo sistema convencional, acomodados em armários de aço estando todos em bom estado de conservação. A vistoria dos atos

foi feita por amostragem, da qual resultaram em observações, apenas no que refere-se aos **Livro de Protocolo** que não vem sendo encerrado diariamente, o **Livro de Compra e Venda** que foi observada a utilização de entrelinhas e, o **Livro de Escrituras Diversas** que consta uma escritura as folhas 149v/151v devidamente transcrita, todavia sem assinatura das partes.

## **6.7. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de NOVA ROSALÂNDIA**

A serventia está provida por titular efetivo, Sr<sup>a</sup>. MARINETE LOBO DA COSTA OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 450/94, não tendo nenhum funcionário.

A serventia encontra-se funcionando em prédio próprio, em local de fácil acesso e boa localização. A serventia dispõe de espaço físico adequado, e dispondo de extintor de incêndio, todavia a serventia ainda não possui computador, impressora, aparelho de ar condicionado e acesso a internet.

A serventia está cadastrada no Sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça sob o nº 12.859-5 (identificação única), e está prestando regularmente as informações ao sistema.

A tabela de custas e emolumentos (Lei nº 1.286/2001 – Lei de Custas e Emolumentos) está afixada em local visível do cartório.

Foram apresentados os mapas estatísticos do período de setembro/2010 a dezembro/2011, estando estes todos arquivados em pasta própria sequencialmente.

No que se refere às Taxas Judiciárias (Lei nº 1.287/1991, art. 84, e Anexo III.), e no tocante ao recolhimento do FUNCIVIL – Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil (Lei nº 2.011/2008), não há pendência de recolhimento.

O Sistema Gisé já está sendo utilizado pela serventia, portanto a movimentação de selos será acompanhada através deste.

A serventia utiliza livros pelo sistema convencional, em geral, em bom estado de conservação e estão acomodados em armários de aço. A vistoria dos atos registrados foi feita por amostragem, da qual se verificou que os livros utilizados pela serventia encontram-se em ordem, devidamente escriturados, rubricados e numerados, restando ressalvas apenas pela ausência dos Termos de encerramento nos Livros de Registro de Nascimento e Registro de Casamento anteriormente utilizados pela serventia.

Quanto ao cumprimento das informações obrigatórias, INSS, IBGE, IGEPREV, TRE, SECRETARIA DE SAÚDE e outros, foi observado que são feitas via correio ou formulários, diretamente aos próprios órgãos.

## **7. DELEGACIA DE POLÍCIA**

### **7.1 Delegacia de Polícia de CRISTALÂNDIA**

A delegacia conta com uma Delegada de Polícia, Dr<sup>a</sup>. Maria Ribeiro de Souza Neta, além de um escrivão, três agentes de polícia, três assistentes administrativos e um motorista.

Trata-se de imóvel alugado, em regime de comodato, para a Secretaria de Segurança Pública.

O prédio encontra-se com estrutura física regular, no entanto

apresenta goteiras no telhado e rachaduras nas paredes.

A Delegacia de Polícia Civil dispõe de 01 (um) veículo Gol, em boas condições de uso.

No que se refere aos equipamentos de informática e materiais de expediente, a delegacia, possui todos os equipamentos necessários, além de dispor ainda de acesso a internet, todavia é carente de materiais de expediente.

Foi observada ainda a necessidade de armas não letais e de alto calibre, um sistema de segurança externa e um local específico e com segurança devida para armazenar as drogas apreendidas.

Não foram observados inquéritos na Delegacia.

A Delegacia possui os Livros obrigatórios e, após análise, verificou-se que estes estão com as devidas anotações, apenas ficou orientada a necessidade de rubrica em todas as folhas dos livros.

## **7.2 Cadeia Pública de CRISTALÂNDIA**

A Cadeia Pública dispõe de 03 (três) agentes penitenciários e 07 (sete) agentes administrativos.

Trata-se de imóvel de propriedade da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

O prédio encontra-se com estrutura física regular, no entanto apresenta infiltrações nas paredes, portas e vidros de janelas quebrados. A Cadeia possui 05 (cinco) celas com capacidade para 25 (vinte e cinco) presos e um pátio para banho de sol.

No ato da visita existiam reclusos na cadeia 23 (vinte e três) presos, sendo 13 (treze) provisórios, 07 (sete) condenados e 03 (três) no regime semi-aberto.

Atualmente não existe nenhum veículo à disposição da cadeia pública.

No que se refere aos equipamentos de informática e materiais de expediente, a cadeia não possui sequer os básicos necessários, sendo que os equipamentos e móveis hoje existentes foram doados pelo Fórum e Delegacia local.

A Cadeia Pública possui os Livros obrigatórios e, após análise, verificou-se que estes estão com as devidas anotações, apenas ficou orientada a necessidade de rubrica em todas as folhas dos livros.

Por fim, foi observada a carência de equipamentos de informática e mobiliário em geral. Necessitando ainda de, pelo menos, uma viatura e, de reparos na estrutura física e hidráulica do prédio.

## **7.3 Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de LAGOA DA CONFUSÃO**

A delegacia e cadeia pública está desprovida de Delegado titular desde novembro de 2011, sendo que atualmente responde pela Delegacia a Dr<sup>a</sup>. Maria Ribeiro de Sousa Neta que também é responsável pelos municípios de Pium, Cristalândia e Nova Rosalândia. A unidade possui ainda, um escrivão, dois agentes de polícia, quatro agentes penitenciários e três auxiliares administrativos.

Trata-se de imóvel de propriedade da Secretaria de Segurança Pública com a finalidade de abrigar a delegacia e cadeia pública local. Possui estrutura física regular, porém apresenta infiltrações no telhado, paredes e portas, janelas e portas quebradas, portões externos enferrujados, ventilação e iluminação precária, banheiros em péssimo estado de conservação.

A Delegacia de Polícia Civil dispõe de 01 (um) veículo Gol, em boas condições de uso.

No que se refere aos equipamentos de informática e materiais de expediente, a delegacia e cadeia pública, possui todos os equipamentos necessários, todavia, foi observado ainda a necessidade de armas não letais e de alto calibre, um sistema de segurança externa e um local específico e com segurança devida para armazenar as drogas apreendidas, além de uma urgente necessidade de limpeza no pátio externo.

Não foram observados inquéritos na Delegacia.

A Delegacia e Cadeia Pública possui os Livros obrigatórios e, após análise, verificou-se que estes estão com as devidas anotações, apenas ficou orientada a necessidade de rubrica em todas as folhas dos livros.

## **8. RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES**

**1** – O advogado representante da OAB, Dr. Zeno Vidal Santin, reclamou na Solenidade de Abertura a falta de servidores na Comarca, quadro este que preocupa a comunidade em geral, pois prejudica o andamento célere da Comarca.

**2** – A Delegada de Polícia, Dr<sup>a</sup>. Maria Ribeiro de Souza Neta, solicitou que as autoridades providenciem uma breve reforma da Cadeia Pública de Lagoa da Confusão que, segundo ela, está a ponto desabar nas recolhidas e funcionários.

**3** – Os servidores da Comarca em geral, reclamam da internet lenta, que prejudica a acessibilidade aos sistemas utilizados, que, por vezes sequer são possíveis de abrir, o que tem prejudicado e muito o andamento da Comarca.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O prédio que abriga o Fórum da Comarca de Cristalândia é alugado e não dispõe de segurança e vigilância necessária. Este encontra-se em boas condições de conservação.

Com relação ao material de expediente, a Comarca necessita dos seguintes materiais: adaptador para tomada, scanner, cartuchos, estabilizador de alta potência, nobreak, etc.

No que refere-se às escritanias inspecionadas, foi observado que:

A **Diretoria do Foro** encontra-se em ordem, porém não tem telefone.

No que compete ao **Protocolo / Contadoria/ Distribuição**, estes estão em ordem, carecendo apenas de computador, uma impressora e nobreak.

Quanto aos **Oficiais de Justiça**, observou-se que apesar destes possuírem sala própria, estes não dispõe de equipamentos de informática suficientes e, também não possuem conta específica para depósito de custas devidas as diligências.

O **Cartório Cível** possui espaço físico e mobiliário adequado e suficiente, contudo carece de mais servidores. Além disto, ao analisar os Livros da escritania, observou-se uma grande incidência de Livros com Termos de Abertura sem a devida assinatura do Juiz, além da ausência de rubricas nas páginas.

Também foi observado que existem mandados com oficiais de justiça há mais de 30 dias.

Ademais foi observado que em diversos feitos, as datas de carga ao Juiz divergem-se entre o SPROC e aquelas transcritas nos autos.

E, ainda, o quantitativo localizado de processos referentes as metas do CNJ foi diferente do que o informado pelo Cartório no último mapa estatístico.

A **Vara Criminal** possui estrutura física e mobiliária adequado para o serviço realizado na serventia, porém a sala utilizada para arquivo de processos não possui a segurança devida e com grande umidade no local.

Foi observado que as armas, apesar de catalogadas ainda não foram remetidas ao Exército.

Com relação aos Livros analisados, foi observada a ausência de rubricas em algumas páginas, Termos de abertura sem o visto do Juiz, ausência dos Livros de Registro de Suspensão Condicional da Pena (LEP 163) e de Registro de Suspensão de Processo, bem como cargas nos livros em aberto sem a devida baixa.

Constatou-se a existência de valores em espécie depositados em cartório.

Ainda, o quantitativo de processos existentes na Vara e a relação dos feitos referentes as Metas Prioritárias do CNJ, diferem-se do informado no último mapa estatístico.

No que se refere às **Serventias Extrajudiciais** consta ressaltar que, em sua totalidade, funcionam em locais que atendem as necessidades da região com mobiliário suficiente.

Com relação à Tabela de Emolumentos foram encontradas algumas tabelas desatualizadas, sendo disponibilizado o Provimento nº 13/2011, com os valores das custas e emolumentos atualizados.

Quanto aos mapas estatísticos, as serventias possuíam os devidos arquivos atualizados e arquivados em ordem.

No recolhimento das Taxas Judiciárias e Funcivil, foi identificado que algumas serventias encontram-se com total regularidade no recolhimento, merecendo elogios, conforme constante nos Termos de Visita. Porém, em outras serventias foram observados débitos, devendo estas realizarem o devido recolhimento, cumprindo os prazos estabelecidos pela equipe correicional.

No que tange aos Selos de Fiscalização, não há ressalvas a serem feitas, tendo sido instalado o Sistema GISE em todas aquelas serventias que ainda não possuíam o mesmo.

Quanto aos livros é necessário que os Oficiais cumpram as determinações contidas nos respectivos termos, no que concerne a Livros sem rubricas nas páginas, uso de corretivo, atos sem a devida assinatura, transcrições incompletas, páginas em branco, anotações nas entrelinhas, etc.

Ademais, as Serventias devem se atentar para a identificação externa dos cartórios, ao devido registro de carteira assinada dos seus funcionários, a afiação da tabela de emolumentos no átrio dos cartórios, o preenchimento correto dos mapas estatísticos e a alimentação no Sistema Justiça Aberta do CNJ, a fim de manter sua devida regularidade.

Por fim, cumpre deixar registrado que as **Delegacias** e Cadeias Públicas visitadas, em sua totalidade, possuem prédios com estado de conservação irregular, carecendo de reparos, merecendo atenção para a Cadeia Pública de Lagoa da Confusão, conforme manifestado pela Delegada na Solenidade de Abertura.

A correição na Comarca foi realizada sob a supervisão direta da Desembargadora Ângela Prudente Corregedora Geral da Justiça, e da Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dr<sup>a</sup>. Flávia Afini Bovo.

## **10. DELIBERAÇÕES**

Diante de todo o levantamento feito na Comarca, minuciosamente relatado no presente e constante nos Termos de Visita correspondentes, cujas determinações deverão ser observadas rigorosamente pelo Juiz de Direito Diretor do Foro ou pelo Juiz de Direito Titular da Vara Judicial, destacam-se as seguintes providências urgentes:

1 – Acompanhar o cumprimento de todas as determinações relativas à abertura, encerramento e escrituração dos livros obrigatórios judiciais e extrajudiciais, bem como a regularidade dos atos lavrados ou registrados.

2 – Acompanhar o cumprimento das orientações passadas no âmbito dos processos, velando sempre pela regularidade na tramitação destes autos e pelo cumprimento dos prazos legais e metas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

3 - Observar sempre a regularidade da contagem e do recolhimento das custas judiciais, taxas e emolumentos extrajudiciais, com atenção especial no preenchimento e envio dos mapas estatísticos correspondentes.

4 – Acompanhar a imediata retificação dos mapas estatísticos referentes aos quantitativos das Varas e aqueles referentes as Metas do CNJ, com o quantitativo real de processos em trâmite nas escritanias;

5 – Acompanhar e informar a cobrança e devolução dos mandados em posse dos Oficiais de Justiça, dos autos com carga ao Ministério Público, Depol e outros com prazo acima do previsto legal;

6 - Efetuar a imediata remessa das armas existentes na Comarca, ao Exército Brasileiro, nos termos da Lei nº. 10826/03, e Resoluções expedidas pelo CNJ;

7 - Providenciar, junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a abertura imediata de conta específica para depósito dos valores referentes à locomoção dos Oficiais de Justiça, conforme Seção 3, item 3.3.4 e seguintes do Provimento nº 02/2011-CGJUS.

8 - Acompanhar o recolhimento dos débitos relacionados à taxa judiciária e FUNCIVIL, consoante apurado nos termos de visita de algumas serventias extrajudiciais, cumprindo-se o prazo assinalado e, instaurando, se for o caso, o competente processo administrativo disciplinar.

9 – Acompanhar a formalização do contrato de trabalho dos servidores da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Cristalândia, obedecendo as previsões legais.

10 – Inspecionar regularmente os estabelecimentos prisionais, a fim de constatar qualquer irregularidade ou deficiência, comunicando-se às autoridades responsáveis para adoção das medidas pertinentes.

Palmas,            de março de 2012.

**Desembargadora Ângela Prudente**  
Corregedora Geral da Justiça

**Dr<sup>a</sup>. Flávia Afini Bovo**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria

Graziely Nunes Barbosa Barros  
Coordenadora de Apoio

Eduardo Pereira Duarte  
Assessor Jurídico

Afonso Alves da Silva Júnior  
Assessor Jurídico

Vinícius Rodrigues de Sousa  
Assessor Jurídico

Saint Clair Soares  
Assessor Técnico

Neuzília Rodrigues dos Santos  
Chefe de Serviço

Claúdio de Souza Rabelo  
Técnico Judiciário

Gizelson Monteiro de Moura  
Chefe de Divisão